



DE 02 / 12 / 1975

Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1086/75 - de 27 de Novembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil) cruzeiros à dotação EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - Código 3140.66- Material de Consumo - Aquisição de Trofeus Bolas e outros materiais esportivos.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com abertura do crédito referido no artigo anterior, fica anulada e restante da verba da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil) cruzeiros do Código nº 3140.66 - EDUCAÇÃO E CULTURA-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, Em cargos Diversos- Despesas com participação de representação/esportivas em jogos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de Novembro de /
1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura na data
supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário